



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 11ª REGIÃO N. 69/2022/SGP

Nomeia o servidor HERNANDO MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor d Divisão de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas-DIPEMEC (CJ-01) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação apresentada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista e Coordenadora/Supervisora da Divisão de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas- DIPEMEC, Doutora SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL, para que o servidor HERNANDO MOREIRA DA SILVA exerça o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas- DIPEMEC (CJ-01), e para que o servidor DANILO MELO RODRIGUES exerça a função comissionada de Assistente do Diretor da Divisão de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas-DIPEMEC (FC-05), conforme consta nos autos do e-SAP DP 11235/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, o servidor HERNANDO MOREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 111543, Classe "C", Padrão 13, lotado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Diretor da Divisão de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas- DIPEMEC.

Art. 2º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112/90, o referido servidor, HERNANDO MOREIRA DA SILVA, do exercício da função comissionada de Assistente IV de Secretaria (FC-04).

Art. 3º Dispensar o servidor DANILO MELO RODRIGUES, Técnico Judiciário, matrícula 112280, do exercício da função comissionada de Assistente II de Secretaria (FC-02) e designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente do Diretor da Divisão de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas-DIPEMEC (FC-05).

Art. 4º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ n. 7/2005, os servidores ora nomeados declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região